



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATO-ME Nº 003/2022

EMENTA: DISPOE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIARIAS NO PODER LEGISLATIVO.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições contidas na Resolução 091, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a concessão de diárias do Poder Legislativo, atribuindo-se o percentual de 10,80% (dez virgula oitenta por cento), referente exercício financeiro de 2021, conforme Lei Municipal nº 1761, de 24 de março de 2022, ficando da seguinte forma:

I – Vereadores e Servidores, R\$ 720,10 (setecentos e dez reais e dez centavos), quando existir pernoite;

§ 1º. Os valores de que trata o inciso I deste Ato será acrescido em 30% (trinta por cento) para deslocamentos para Capital do Brasil, ou para Países integrantes do Mercosul.

§ 2º. Quando não existir pernoite, será concedida diária correspondente a R\$ 360,05 (trezentos e sessenta reais e cinco centavos).

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

JONATAN FERNANDES

1º Secretário

ADEMIR KOCHENBOGER

Presidente